

PORTARIA ORDINÁRIA N. 085 /2024, DE 21 DE maio DE 2024.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 121/2024 – Procuradoria Jurídica, Despacho nº 149/2024 – Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº. 935/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 713/2024 – Controle Interno, que acompanha o Parecer Jurídico 121/2024, e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

**Considerando** o Despacho nº 572/2024 – Presidência da Fundação UNIRG o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela Contratação de empresa para realização de curso de treinamento em boas práticas na gestão pública, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS JURÍDICOS E DIÁLOGOS CONSTITUCIONAIS (ICON)**, CNPJ n. **51.615.397/0001-67**, com base no art. 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

  
**THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

